

Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Rádio, TV e Internet e Especializações em Comunicação

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE PESQUISA – CIP PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISA DISCENTE – INICIAÇÃO CIENTÍFICA Edital – 2025

O Diretor da Faculdade Cásper Líbero, no uso de suas atribuições, publica o presente edital com o objetivo de divulgar o processo que irá selecionar 15 (quinze) alunos(as) da Faculdade Cásper Líbero para desenvolverem projetos de pesquisa no Centro Interdisciplinar de Pesquisa – CIP.

I. Condições de Elegibilidade

- Art. 1º. Poderão participar do processo alunos(as) que em 2025 estejam cursando o terceiro ou quinto semestre dos quatro cursos oferecidos pela Faculdade.
- Art. 2º. É vedada a participação de discentes que:
 - a. não estejam com a matrícula regularizada;
 - b. estejam inadimplentes com suas mensalidades escolares;
 - c. apresentem histórico de advertências ou suspensões;
 - d. tenham concluído pesquisa no ciclo de seleção anterior;
 - e. possuam pendências com a Secretaria (documentos, declarações, entre outros).
- Art. 3º. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada aqui;
 - b. currículo vitae atualizado;
 - c. histórico escolar da Faculdade Cásper Líbero, correspondente aos semestres anteriores a 2025:
 - d. projeto de pesquisa teórica/empírica e aplicada, conforme modelo indicado aqui.

II. Período, local e horário das inscrições

Art. 4º. As inscrições deverão ser efetuadas de 6 de janeiro a 20 de janeiro de 2025, por meio da ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Art. 3°.

III. Das vagas

Art. 5°. O presente processo seletivo abrange a abertura de 15 (quinze) vagas para pesquisadores(as) discentes.

Art. 6°. É vedada a participação do(a) mesmo(a) candidato(a) em mais de um projeto de pesquisa e de 2 (dois) candidatos (as) em um mesmo projeto de pesquisa.

IV. Do projeto de pesquisa

Art. 7°. Os(as) candidatos(as) deverão entregar projetos de pesquisa (teórica/empírica e aplicada) com no mínimo 3 páginas (além de capa e folha de rosto), indicando uma das linhas de pesquisa à qual o projeto se filia.

O modelo de estrutura do projeto de pesquisa (teórica e aplicada) pode ser acessado aqui. As linhas de pesquisa são:

Linha 1 - Comunicação, tecnologia e inovação em ambientes digitais

Aborda a comunicação no ambiente digital, seus processos, impactos, desvios e oportunidades no ecossistema midiático contemporâneo. As principais temáticas são: tecnologia digital e seus agenciamentos no campo da comunicação; plataformização e datificação na sociedade da vigilância; algoritmos como mediadores nas mídias e redes sociais digitais; inteligência artificial e seu impacto nos sujeitos da comunicação; diversidade e colaboratividade como demandas para a humanização nas relações comunicativas; inovações na ambiência interacional emergente; cidadania comunicativa e digital e educação midiática; comunicação e esfera pública; e dimensões teóricas dos estudos da comunicação e interfaces.

Linha 2 - Práticas e processos em Comunicação

Aborda práticas e processos comunicacionais nos âmbitos do Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Rádio, TV e Internet. As principais temáticas são: estratégias comunicativas nos contextos do jornalismo, da publicidade, das relações públicas e de Rádio, TV e Internet; criação, gestão e inovação em negócios de comunicação; (re)configuração das práticas profissionais na sociedade contemporânea; identidades profissionais em comunicação; evolução e inovação em linguagens e formatos em comunicação; recepção e consumo midiáticos; processos midiáticos e produção de sentidos; questões éticas e deontológicas.

V. Da seleção

- Art. 8º. As inscrições serão validadas com o cumprimento das condições de elegibilidade e o envio dos documentos exigidos.
- Art. 9º O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção formada pela coordenação do CIP e pela direção da Faculdade.
- Art. 10º Após a validação das inscrições, a comissão avaliará o projeto de pesquisa,

o histórico escolar (frequência e notas) e o currículo atualizado do (a) candidato (a).

Art.11º A coordenação do CIP e a direção indicarão o/a docente para orientação do trabalho, após verificação da adequação do projeto à linha de pesquisa indicada e consulta prévia aos coordenadores dos cursos e aos/às orientadore/as.

Art. 12º. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:

- a. Inscrições: os(as) alunos(as) elegíveis interessados(as) deverão efetuar inscriçãoconforme o prazo estipulado no edital;
- b. Validação dos documentos: a serem enviados para o email processoseletivoCIP@casperlibero.edu.br, em formato PDF, em arquivo único e na seguinte sequência: a) ficha de inscrição; b) currículo atualizado; c) histórico escolar da faculdade; e d) projeto de pesquisa;
- c. Elegebilidade dos (as) candidatos (as): verificada pela coordenação do CIP, após informações da Secretaria Acadêmica e Tesouraria da Faculdade;
- d. Projeto de pesquisa: os(as) candidatos(as) devem usar como padrão o modelo disponibilizado no *link* indicado neste edital.

Parágrafo único: Se for aprovado, o(a) candidato(a) será convidado a assinar o Termo de Compromisso de Iniciação Científica. Se reprovado, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo.

VI. Da divulgação dos resultados e do desenvolvimento da pesquisa

Art. 13º. O CIP divulgará no site da Faculdade o resultado do processo de seleção na data estipulada no edital.

Art. 14°. Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão divulgados pelo CIP a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

Art. 15°. Os(as) candidatos(as) selecionados desenvolverão atividades de pesquisa durante 10 (dez) meses, com início em 1° de março de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único: os(a) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do quadro de pesquisadores(as) da Faculdade e os seus currículos devem ser publicados na Plataforma Lattes.

VII. Compromissos dos(as) pesquisadores(as) com a Instituição

Art. 16°. No início da pesquisa, o(a) aluno(a) assinará um Termo de Compromisso

de Iniciação Científica, que compreenderá o desenvolvimento das seguintes

atividades:

a. Semanalmente: dedicação de 4 (quatro) horas para o desenvolvimento das

atividades de pesquisa;

b. Periodicamente: encontros com o(a) orientador(a) (recomenda-se pelo

menos um encontro por quinzena);

c. Ao longo dos 10 meses: produção de pelo menos um artigo científico

resultado do projetoa ser publicado nos anais do CIP; produção de podcast

sobre os resultados parciais ou finais da pesquisa; apresentação dos

resultados parciais ou finais no Fórum de Pesquisa CIP da Faculdade

Cásper Líbero, em formato de evento científico e/ou de Programa em

audiovisual;

a. Findo o prazo da pesquisa: apresentação de relatório final da pesquisa, que

receberá parecer do orientador e o "de acordo" da coordenadoria do CIP,

comprovando o cumprimento de todos os compromissos do aluno;

VIII. Normas de Funcionamento do CIP

Art. 17°. Durante o período de desenvolvimento da pesquisa, o(a) aluno(a) contará

coma orientação do(a) professor(a) responsável pelo projeto e receberá bolsa parcial

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de sua mensalidade.

Parágrafo Único: Os(as) alunos(as) que já recebem algum tipo de benefício, como

bolsa parcialou integral da Faculdade por carência econômica, estágio na Fundação

Cásper Líbero ou monitoria acadêmica, ou que tenham obtido financiamento pelo

FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior), não poderão

participar do processo de seleção. E no período de recebimento da bolsa do CIP

não poderão acumular dois benefícios.

IX. Cronograma

a. Inscrições: 6 a 20 de janeiro de 2025;

- Verificação dos documentos exigidos e de elegibilidade dos (as) candidatos (as): de 21 a 27 de janeiro de 2025;
- Análise dos documentos, projetos e indicação dos orientadores (as): de 28 de janeiro a 7 de fevereiro de 2025;
- d. Divulgação dos resultados: a partir de 12 de fevereiro de 2025.

X. Das disposições transitórias

Art. 18º. Os casos omissos neste Edital serão analisados e solucionados pela coordenação do CIP e Direção, quando for o caso, pela Mantenedora no que diz respeito à observância de suas normas internas.

São Paulo, 8 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Marco Antonio Pereira do Vale
Diretor